



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ETP - PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Sr. Secretário da SAOFC,

Para cumprimento do [inciso IX do artigo 6º da Lei 8.666/93](#), encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Projeto Básico para a pretensa contratação.

Con- trata- ção di- reta:	() Dispensa de licitação. Art. 24, inciso ____ da Lei n. 8.666/93.
<i>(Indi- car o dispo- sitivo legal de en-</i>	(X) Inexigibilidade de licitação – Art. 25, ____, da Lei n. 8.666/93.

qua-
dra-
mento
da
con-
trata-
ção.
Acaso
enqua-
drada
no art.
24, in-
ciso I,
II, IV e
V, com
valo-
res de-
finidos
nesses
dispo-
sitivos,
apre-
sentar
a com-
plexi-
dade
que

<i>justi- fica a ado- ção de ETP)</i>	
Uni- dade solici- tante:	<i>Seção de Administração Predial - SEAP</i>
Uni- dade de- man- dante:	<i>Seção de Administração Predial - SEAP (Gestão). Cartório Eleitoral Administrador do Posto de atendimento de Nova Brasilândia D'Oeste, sendo a 15ª ZE Eleitoral responsável pela Fiscalização do contrato.</i>

Servi- dor ou equipe res- ponsá- vel pela elabo- ração do pro- jeto básico da con- trata- ção:	<i>Servidor da unidade solicitante;</i> <i>Laurenci Bernardino</i>
Con- trata- ção com previ- são no Plano Anual de	(X) Sim. () Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC.

Con- trata- ções - PAC?	
Houve con- trata- ção seme- lhante em exer- cícios ante- rio- res?	() Não. (Se assinalado, não responder os demais). (X) Sim. () Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos? (X) As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo? SIM

Justificativa:	<i>Descrição sucinta da necessidade.</i> O imóvel do Fórum Eleitoral de Nova Brasilândia D'Oeste (15ª Zona Eleitoral) não possui poço tubular para abastecimento de água, sendo que a necessidade de água para o imóvel é suprida atualmente pela empresa local de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, contratada por meio da Carta-Contrato 181/2022, cujo vigência de 60 meses (Processo SEI n. 0003244-06.2022.6.22.8000, evento 0932125). Pelo exposto, faz-se necessária uma nova contratação de concessionária de serviços de fornecimento de água tratada para utilização no referido Fórum Eleitoral. Assim sendo, considerando que a empresa SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro é a única concessionária local de fornecimento de água tratada, conforme Atestado de Exclusividade constante nos anexos deste Termo de Referência, inexistindo mercado concorrencial, propõe-se a contratação por inexigibilidade de licitação, vez que inviável a competição, conforme preceitua o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
------------------------------	---

Ob- jeto:	<i>Descrição sucinta do objeto.</i>			
	Contratação da empresa SAAE de Nova Brasilândia D'Oeste-Ro, por inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de Nova Brasilândia D'Oeste, dando continuidade aos serviços já prestados, conforme dados abaixo:			
	MATRÍ- CULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE/UF
		Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Fórum Eleitoral de Nova Brasilândia D'Oeste	Av. 12 De Maio,1858 - Bairro Setor 13	Nova Brasilân- dia D'Oeste/RO

Quantidade: <i>(Estimativa das quantidades (unidades)).</i>	Previsão inicial de valores:																			
	☐ Não.																			
	☒ Sim. Informar:																			
	Por se tratar de fornecimento de serviços de água e esgoto, não havendo uma quantidade específica a ser definida, estima-se o montante em valores a ser contratado.																			
	Conforme valores de tarifa apresentada pelo concessionário:																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Categoria</th> <th>Faixa</th> <th>Normal</th> <th>Concessões</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">Pública</td> <td>00 – 07</td> <td>R\$ 123,80</td> <td>R\$ 123,80</td> </tr> <tr> <td>08 - 10</td> <td>R\$ 12,38</td> <td>R\$ 12,38</td> </tr> <tr> <td>11 - 50</td> <td>R\$ 14,73</td> <td>R\$ 10,26</td> </tr> <tr> <td>+ de 50</td> <td>R\$ 15,02</td> <td>R\$ 7,48</td> </tr> </tbody> </table>	Categoria	Faixa	Normal	Concessões	Pública	00 – 07	R\$ 123,80	R\$ 123,80	08 - 10	R\$ 12,38	R\$ 12,38	11 - 50	R\$ 14,73	R\$ 10,26	+ de 50	R\$ 15,02	R\$ 7,48		
Categoria	Faixa	Normal	Concessões																	
Pública	00 – 07	R\$ 123,80	R\$ 123,80																	
	08 - 10	R\$ 12,38	R\$ 12,38																	
	11 - 50	R\$ 14,73	R\$ 10,26																	
	+ de 50	R\$ 15,02	R\$ 7,48																	
Considerando o histórico de consumo no período de janeiro a fevereiro de 2022, projetamos o consumo mensal de 25m ³ por mês a um custo total de R\$381,89 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais.																				
Assim o total estimado desta contratação para o período de 60 meses é de R\$ 27.977,72 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos),																				

já considerado a projeção de aumento do valor da tarifa no percentual de 10% ao ano a partir de 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Ano 2023	R\$ 4.582,68
2024	R\$ 5.040,95
2025	R\$ 5.545,04
2026	R\$ 6.099,55
2027	R\$ 6.709,50
TOTAL	R\$ 27.977,72

Data pre- vista para o início das entre- gas ou para a pres- tação dos servi- ços:	01/01/2023.
---	-------------